CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 12/01/2001

Baltas Regia
FUNCIONÁRIO

DATA 27/11/1987

PROJETO DE LEI Nº 115/87

ASSUNTO

Oficializa a denominação de rua Vila Velha, na forma que indica.

VEREADOR: Irone Melo

LEI Nº 6274 DE 09/05/1988 - Sancionada

DIOM Nº 8882 DE 02/06/1988

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6274 DE 09 DE maio DE 1988

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DE RUA VILA VELHA, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EÚ SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- FICA OFICIALMENTE DENOMINADA DE RUA VILA VELHA, A ARTÉRIA ASSIM CONHECIDA POPULARMENTE, SITUADA ENTRE A AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO E A AVENIDA 20 DE JANEIRO, NA BARRA DO CEARÁ.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE maio DE 1988

Maria Luiza Fontenele

MARIA LUIZA FONTENELE
PREFEITA MUNICIPAL

Ao Vereador Adauto
Aprovado para Relator
Em 30-11-87
Vanilio Andrade

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Urbanismo
Em 30/11/87
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 115/87

Aprovado em 1a. Discussão
Em 30/11/1987
Presidente

Oficializa a denominação de RUA VILA VELHA na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de RUA VILA VELHA, a artéria assim conhecida popularmente, situada entre a Avenida Presidente Castelo Branco e a Avenida 20 de Janeiro, na Barra do Ceará.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de novembro de 1987.

Vereadora - Ivone Melo

Aprovado em 2a. Discussão
Em 30/11/1987
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 30/11/87
Presidente

JUSTIFICATIVA:

A propositura dispensa maiores justificativas pois visa tão somente, a oficialização de denominação da referida artéria, já assim conhecida popularmente, atendendo às reivindicações de seus moradores, que não gostariam de ver a antiga rua com outra denominação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de novembro de 1987.

Vereadora - Ivone Melo

Dispensada de Impressão e Interticio
Em 30/11/87

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 17 /87

AO PROJETO DE LEI Nº 115/87

A VEREADORA IVONE MELO APRESENTOU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO O ANEXO PROJETO DE LEI QUE "OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DE RUA VILA VELHA, NA FORMA QUE INDICA."

A PROPOSITURA É SIMPLES EM SEUS TERMOS POIS VISA TÃO SOMENTE LEGALIZAR UMA SITUAÇÃO DE FATO, OFICIALIZANDO A DENOMINAÇÃO DA RUA VILA VELHA, ASSIM CONHECIDA POPULARMENTE, ATENDENDO ÀS REIVINDICAÇÕES DE SEUS MORADORES.

FACE AO EXPOSTO, ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1987.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 115/87.

APROVADO
EM 30
Presidente

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DE RUA VILA VELHA, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º- FICA OFICIALMENTE DENOMINADA DE RUA VILA VELHA, A ARTÉRIA ASSIM CONHECIDA POPULARMENTE, SITUADA ENTRE A AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO E A AVENIDA 20 DE JANEIRO, NA BARRA DO CEARÁ.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE 11 DE 1987.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1203/87

Fortaleza, 03 de dezembro de 1.987

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Oficializa a denominação de RUA VILA VELHA, na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Wellington Soares

PRESIDENTE

Exma. Sra.

Prof. Maria Luiza Fontenele

DD. Prefeita Municipal de Fortaleza

Nesta